

DECRETO Nº 1.773, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para complementação do biênio 2016/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.421, de 7 de agosto de 1.995,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para complementação do biênio 2016/2018, os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Fundação do Meio Ambiente do  
Pantanal

Titular

Suplente

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Marina Kleinsorge Daibert

Secretaria Municipal de Saúde

Titular

Suplente

Marly Brazil Falleiro dos  
Santos

Benonis da Silva Brasil

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Sindicato Rural de Corumbá

Titular

Suplente

Luciano Aguilár Rodrigues Leite

Alberto Affonso Marinho  
Neto

Embrapa Pantanal

Titular

Suplente

Márcia Divina de  
Oliveira

Sandra Mara Araújo  
Crispim

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -  
IMASUL

Titular Suplente

Luciene Freire Boabaid Lisane knauf

Polícia Militar Ambiental

Titular Suplente

Diego da Silva Ferreira José Borges de Medeiros  
Rosa

Comitê Municipal de Monitoramento de Arborização Urbana -  
CMMAU

Titular Suplente

Suzana Maria Salis Alfio  
Pozzi

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do  
Sul

Titular Suplente

Jorge de Souza Pinto Aguinaldo Silva

FSST - Faculdade Salesiana de Santa  
Teresa

Titular Suplente

Elisangela Martins de Melo Vera Regina Pereira

Fundação Pantanal com Ciência

Titular Suplente

Marcus Vinicius Santiago Beatriz Lima de Paula Silva  
Urquiza

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-  
MS

Titular

Suplente

Danusa Ortega Sulzer

Eduardo Pereira Raimundo

Instituto Homem  
Pantaneiro

Titular

Suplente

Wanda Faleiros

Letícia Larcher

Secretária Executiva

Vanda Terezinha da  
Silva

Art. 2º A designação do presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b945333f**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>